



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2017 – PA 2271/2016 – CONTRATO N.º 29/2017**

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – O TIME ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.344.404/0001-72, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, 578 – Cidade Mãe do Céu - São Paulo-SP - CEP 03332-000, telefone (12) 3209-7953 / (12) 3209-8357 / (11) 2368-2318, e-mail paulo@dusaza.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Paulo Sergio Zambroni, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 14.713.672 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 030.812.678-54, residente na Rua Heitor Vila Lobos, 620 – Apto. 181 – Vila Ema - São José dos Campos-SP - CEP 12243-260.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo referente à readequação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA da **Sede**, contemplando os estudos preliminares, projeto básico e executivo, acompanhamento e fiscalização da obra, elaboração de laudos, discriminando as instruções normativas pertinentes e demais legislações como o Código de Obras de São Paulo, legislação da SEGUR/PMSP e outras relacionadas ao referido objeto, conforme descrito no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e alteração da razão social da empresa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 03/05/2018 a 02/05/2019.

4. DA ALTERAÇÃO

4.1. A empresa, por meio da Sétima Alteração Contratual, lavrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, altera sua razão social para **O TIME ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 02 de maio de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO

PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente

O TIME ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Paulo Sergio Zambroni

Procurador

Elaborado por AROF



Coren^{SP}
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000
Telefone: 11 3225.6300
www.coren-sp.gov.br